

Santa Cruz de la Sierra, 17 de septiembre de 2024
Cite: VPO/NOT-7082/24

Ao Senhor
Cassio Augusto Da Costa Marques
Coordenador da UGP
Prefeitura Municipal de Corumbá
Corumbá, MT - Brasil

Ref.: **EMPRÉSTIMO BRA-016/2014 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE CORUMBÁ – PDI. SOLICITAÇÃO NÃO OBJECÃO A DESVINCULAÇÃO DO VALOR DOS RENDIMENTOS DA CONTA CORRENTE. OFÍCIO N. 008/2024**

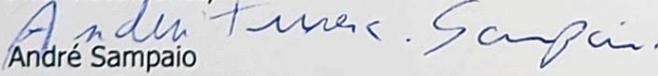
Prezado Coordenador,

Em resposta ao Ofício Nº 008/2024, informamos que por parte do FONPLATA pode-se dar prosseguimento à desvinculação do valor informado de U\$ 2.999.127,65 (Dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte dólares americanos e trinta e quatro centavos). Os recursos relacionados aos rendimentos não estão vinculados ao Contrato.

O valor mencionado, foi produto dos rendimentos da conta corrente da execução do contrato de empréstimo BRA-016/2014 e do reconhecimento de gastos realizados pelo OE. Para isso, informamos que o mencionado montante foi produto do cálculo realizado pelo Executor, por tanto solicitamos que sejam verificados eventuais erros.

Diante do exposto de eventual liberacao de recursos da mencionada conta, recomenda-se ao OE – Organismo Executor, conforme conversado, verificar a possibilidade de continuar os investimentos para a finalização do Contrato 44/2023, o qual, previo analisis, poderia ser reconhecido para justificar o saldo pendente no fundo rotario da presente operação.

Atenciosamente,


André Sampaio
Responsável de Projeto

c.c. Oscar Carvalho, Luis Santalla.

7442